



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 06 de fevereiro de 2013

Ano III\* nº 171 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2013

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 003/2005, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS CIVEIS Nº 0035.12.000848-3 E 0035.13.000207-0, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DAS SOLICITAÇÕES Nº. 0025361 E 0025250 E DA JUSTIFICATIVA EXARADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Autue, registre e publique. Araguari - MG, 04 de fevereiro de 2013. (A) **Luiz Gonzaga Barbosa Pires - Secretário Municipal de Administração.**

## RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 003/2005, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS CIVEIS Nº 0035.09.159238-2, 0035.12.007285-1, 0035.09.167450-3, 0035.11.008513-7, 0035.09.159247-3, 0035.09.159239-0, 0035.09.163060-4, 0035.09.143449-4, 0035.12.007702-5, 0035.09.163560-0, 0035.12.012525-3, 0035.11.019030-9, 0035.09.159237-4, 0035.10.004471-4, 0035.09.161606-6, 0035.09.159900-7, 0035.09.159899-1, 0035.09.159240-9 OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA SOLICITAÇÃO Nº. 0025010 E DA JUSTIFICATIVA EXARADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Autue, registre e publique. Araguari - MG, 04 de fevereiro de 2013. (A) **Luiz Gonzaga Barbosa Pires - Secretário Municipal de Administração.**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2013

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 003/2005, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS CIVEIS Nº 0035.13.000417-5, 0035.12.019010-9, 0035.12.018412-8, 0035.12.010295-5, 0035.12.013672-2 OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DAS SOLICITAÇÕES Nº. 0025397, 0025229, 0025281, 0025366 E 0025364 E DA JUSTIFICATIVA EXARADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Autue, registre e publique. Araguari - MG, 04 de fevereiro de 2013. (A) **Luiz Gonzaga Barbosa Pires - Secretário Municipal de Administração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## DECRETO Nº 014, de 22 de janeiro de 2013

“Cria Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), responsável pela elaboração do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, voltados para o Programa “Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 113, inciso I, alíneas “b” e “j”,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao termo de Adesão firmado entre o Município de Araguari e a União;

CONSIDERANDO que o acordo firmado entre o Município de Araguari e a União tem por finalidade estabelecer parceria objetivando a implementação eficaz e eficiente do Programa “Minha Casa, Minha Vida”;

CONSIDERANDO que é necessário à instituição de Grupo de Trabalho, que será responsável pela emissão do relatório de diagnóstico da demanda por equipamentos e serviços públicos e urbanos,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, responsável pela emissão do relatório de diagnóstico da demanda por equipamentos e serviços públicos e urbanos, voltado para o Programa “Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal”.

Art. 2º O GAE tem por competência a confecção de relatórios e documentos, exigidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, as quais são as instituições intervenientes do Governo Federal no programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Parágrafo único. O GAE elaborará relatório sempre que necessário e na forma estabelecida na Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011 do Ministério das Cidades, bem como, em função das exigências contidas nas demais normas aplicáveis ao Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Art. 3º O relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos será emitido para os empreendimentos do Programa “Minha Casa, Minha Vida” – Faixa 01, compostos por mais de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 4º O Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE será composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I – 4 (quatro) representantes da Secretaria de Planejamento, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, cada um deles representando as áreas de habitação e de desenvolvimento e planejamento urbano;

II – 2 (dois) representantes da Secretaria de Trabalho e Ação Social, da área de desenvolvimento social, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Saúde, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente;



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Olíro Vieira da Costa Júnior  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

**Postos de distribuição gratuita:**

- ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
- Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
- Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
- Casa da Cultura  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
- CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
- Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Fiemg Unidade Central Sesi Senai  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
- Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
- Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
- Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jóquei Clube
- Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Antbal, 413 - Centro
- Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
- Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente;

V - 2 (dois) representantes da Secretaria de Serviços Urbanos, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente;

VI - 2 (dois) representantes da Secretaria de Trânsito e Transportes, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente;

VII - 2 (dois) representantes da Secretaria de Esportes, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente ;

VIII - 2 (dois) representantes da Secretaria de Obras, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente;

IX - 2 (dois) representantes da Secretaria de Fazenda, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente;

X - 2 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Município, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente.

XI - 2 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente.

XII - 2 (dois) representantes da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente.

XIII - 2 (dois) representantes da Superintendência de Água e Esgoto - SAE, sendo um (1) Titular e 1 (um) Suplente.

Parágrafo único. Cada Secretaria ou Órgão equivalente indicará ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias os respectivos representantes para atuarem junto ao GAE, os quais serão designados mediante Portaria.

Art. 5º Os representantes dos órgãos municipais a que se refere o artigo anterior, atuarão junto ao GAE para responder as demandas necessárias à análise de empreendimentos voltados para o Programa "Minha Casa, Minha Vida, em sua respectiva área de atuação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de janeiro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Leonardo Furtado Borelli**  
Secretário Interino de Administração

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 001/2013 - Processo nº 8026/2013 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Inexigibilidade de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA RETRO ESCAVADEIRA FIATALLIS FB 80.3 Nº DE SÉRIE 04013, ANO 2003.

Araguari (MG), 04 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE